

266



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CONSELHO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS, PARCERIAS E DESESTATIZAÇÃO

Reequilíbrio
Econômico

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO
COMERCIAL, INCLUINDO-SE A ADMINISTRAÇÃO
E GERENCIAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA E DO
SUBTERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPINAS
FIRMADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS E
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE
E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A
EMPRESA MAIA E BORBA LTDA, nas cláusulas e
condições seguintes:**

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.109.580/0001-38, neste ato representado pelo **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Dr. João Furtado de Mendonça Neto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO sob o nº 9.093, portador do CPF nº 292.103.101-63, residente e domiciliado nesta Capital e **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR**, representada pelo presidente Wanderlino Teixeira de Carvalho, brasileiro, casado, geólogo, portador do CREA n.º 809-D-GC e do CPF/MF n.º 032.234.851-04, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **MAIA E BORBA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.850.114/0001-93, com sede na Rua 22 nº 914, Setor Oeste, Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. Nº 847.698 SSP/GO (via) e C.P.F. sob nº 285.559.701-30, resolveu firmar o **TERMO ADITIVO**, constante do processo administrativo nº 23684/3/2003, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem fundamento na 1ª Reunião realizada no dia 28 de março de 2006, do Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização que aprovou o voto favorável (Despacho-GAB nº 002481/2006-PGE, datado de 06 de março de 2006) ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão de Uso e Exploração Comercial, incluindo-se a Administração e Gerenciamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Goiânia e do Sub-Terminal de Campinas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por meio deste instrumento o valor Total Geral do Contrato passa a ser de R\$ 34.781.791,43 (trinta e quatro milhões, setecentos oitenta e um mil, setecentos noventa e um reais e quatrocentos e três centavos) em decorrência do acréscimo

100000

267



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CONSELHO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS, PARCERIAS E DESESTATIZAÇÃO

referente à execução de novas benfeitorias e execução de reformas no valor de R\$ 6.846.050,68 (seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, cinqüenta reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Em face do que dispõe a Cláusula anterior, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de concessão, sem custos para a contratada, além dos 30 (trinta) anos originais, constante da Cláusula Quinta do contrato original, por mais de 7 (sete) anos e (quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento, em quatro (04) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de duas (02) testemunhas que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, como de Lei.

Goiânia, 11 de julho de 2006.

W. B. Carvalho
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS... AGR
Wanderlino Teixeira de Carvalho
PRESIDENTE

José Augusto de Mendonça Neto
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
Procurador Geral do Estado

[Signature]
MAIA E BONA, LTDA.

TESTEMUNHAS:

[Signature]
[Signature]
CPF 371 560 401 - 68

Uma Cláudia Bueno de Godoy
Uma Cláudia Bueno de Godoy
CPF: 006 315.161-72